



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.735, de 27 de abril de 1977.

FIXA TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 14, da Lei Orgânica, e na conformidade com a homologação da Comissão Interministerial de Preços - CIP -, constante da Resolução n.º 2249/77,

DECRETA:

Art. 1.º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorarem no Município:

- Bandeirada inicial	Cr\$ 3,80
- Quilômetro das 06 às 22 horas, Bandeirada 1	Cr\$ 3,25
- Quilômetro das 22 às 06 horas, Bandeirada 2	Cr\$ 3,85
- Quilômetro em táxi de 4 portas e mais de 3 passageiros das 06 às 22 horas, Bandeirada 1	Cr\$ 3,00
- Quilômetro em táxi de 4 portas e mais de 3 passageiros das 22 às 06 horas, Bandeirada 2	Cr\$ 3,65
- Hora táxi	Cr\$ 21,00

§ 1.º - Aos domingos e feriados é facultado o uso | da Bandeirada 2 durante as 24 horas.

§ 2.º - Enterros, batizados, casamentos e serviços fora do Município terão tarifas a combinar.

§ 3.º - Toda corrida dará transporte gratuito a um volume de dimensões normais e identificado como bagagem.

Art. 2.º - Todo e qualquer serviço efetuado no Município, será cobrado pelo taxímetro.

§ 1.º - A Bandeirada obrigatoriamente será baixada na saída do táxi de seu ponto, quando da prestação de serviços, inclusive a chamada do usuário.

§ 2.º - Quando do término da corrida o valor da mesma será único e definitivo, sem alteração de qualquer natureza.

Art. 3.º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implica na suspensão temporária, até cassação da licença ou permissão em caso de reincidência.

.....



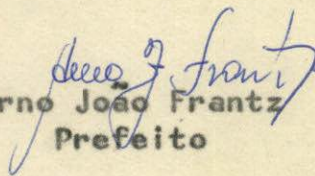
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl. 02

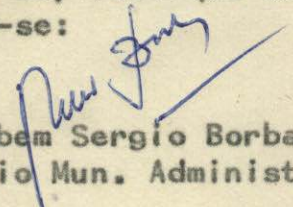
Art. 4.º - É revogado o Decreto n.º 1.702, de 24-08-76.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de abril de 1977.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se:


Rubem Sérgio Borba
Secretário Mun. Administração


Ademir Müller
Secretário Mun. Turismo



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.735, de 27 de abril de 1977.

FIXA TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 14, da Lei Orgânica, e na conformidade com a homologação da Comissão Interministerial de Preços - CIP -, constante da Resolução n.º 2249/77,

DECRETA :

Art. 1.º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorarem no Município:

- Bandeirada inicial	Cr\$	3,80
- Quilômetro das 06 às 22 horas, Bandeirada 1	Cr\$	3,25
- Quilômetro das 22 às 06 horas, Bandeirada 2	Cr\$	3,85
- Quilômetro em táxi de 4 portas e mais de 3 passageiros das 06 às 22 horas, Bandeirada 1	Cr\$	3,00
- Quilômetro em táxi de 4 portas e mais de 3 passageiros das 22 às 06 horas, Bandeirada 2	Cr\$	3,65
- Hora táxi	Cr\$	21,00

§ 1.º - Aos domingos e feriados é facultado o uso | da Bandeirada 2 durante as 24 horas.

§ 2.º - Enterros, batizados, casamentos e serviços fora do Município terão tarifas a combinar.

§ 3.º - Toda corrida dará transporte gratuito a um volume de dimensões normais e identificado como bagagem.

Art. 2.º - Todo e qualquer serviço efetuado no Município, será cobrado pelo taxímetro.

§ 1.º - A Bandeirada obrigatoriamente será baixada na saída do táxi de seu ponto, quando da prestação de serviços, inclusive a chamada do usuário.

§ 2.º - Quando do término da corrida o valor da mesma será único e definitivo, sem alteração de qualquer natureza.

Art. 3.º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implica na suspensão temporária, até cassação da licença ou permissão em caso de reincidência.

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl. 02

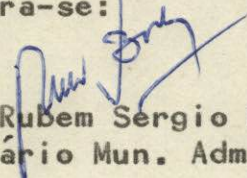
Art. 4.º - É revogado o Decreto n.º 1.702, de 24-08-76.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de abril de 1977.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se:


Rubem Sergio Borba
Secretário Mun. Administração


Ademir Müller
Secretário Mun. Turismo